

Dados Básicos

Serviço Aposentadoria por Idade Rural	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS	Data de entrada do requerimento 10/11/2023 23:15	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet

Última atualização
 14/12/2023 17:28
Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
Aceita receber notificações pelo WhatsApp?	A) Sim
Aceita receber notificação de Banco ou instituição financeira sobre o seu primeiro pagamento?	B) Não
Você se identifica como:	a) Titular/requerente do benefício ou serviço
Recebe pensão por morte deixada por cônjuge/companheiro(a) em outro regime de previdência social, ou seja, benefício que não é pago pelo INSS?	B) Não
Caso não tenha direito a este benefício, autoriza o INSS a conceder outro tipo de aposentadoria se atendidos os requisitos necessários?	A) Sim
Se você estiver recebendo outro benefício do INSS que não possa ser pago junto com a aposentadoria, concorda com a cessação do menos vantajoso e a consignação (desconto no pagamento)?	C) Não recebo outro benefício do INSS
Caso você não possua direito ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para concessão do benefício?	B) Não
NIT	119.80892.23-1
NB	220.469.000-1

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
532.443.546-53	PAULO MILSON PEREIRA	01/07/1963	MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA

Procuradores / Representantes Legais

A tarefa não possui procuradores / representantes legais.

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
422911142	Registroll.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	2,50MB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422911139	CI Paulo.pdf	Documentos de identificação do interessado	88,66kB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422911146	RequerimentoPaulo.pdf	Outros documentos	1,48MB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422911143	Autodeclaracao.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	3,38MB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422911141	Registro.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	2,53MB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422911145	CTPS Paulo.pdf	Carteiras de trabalho	718,50kB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
422911140	CI Paulo II.pdf	Documentos de identificação do interessado	124,46kB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422911144	CCIR 2023 Área de 46.38.25.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	694,83kB	532.443.546-53 - 10/11/2023 23:15	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
422915867	autodeclaracao-segurado-especial.pdf	AUTODECLARAÇÕES DE SEGURADO ESPECIAL	274,22kB	11/11/2023 00:27	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
435022674	paulo_532.443.546-53_analise.pdf		1,02MB	545625 - 14/12/2023 17:25	Não
1577143607	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 24081986YPL981

O O O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O O O

REGISTRO
GERAL

MG-3.217.108

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/04/2018

NOME

PAULO MILSON PEREIRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO SILVERIO PEREIRA
MARIA EDWIRGES DA FONSECA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

STA. RITA DO SAPUCAI-MG 1/7/1963

DOC. ORIGEM

NASC. LV-55A FL-249V

SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

CPF
532443546-53

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

ASSINATURA DO DIRETOR

DT 2160

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O O O VITAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paulo Milion Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita N°. 113

Santa Rita do Sapucaí - MG

95^e
Lº 2 AAAS REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano:

DATA: 11/05/2018

MATRÍCULA N°: 20436

IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura e pasto, com a área de **46.38.25 hectares**, sita no Bairro do Bom Retiro, no lugar chamado "Marianos", com uma casa de morada, situada no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com os seguintes limites: Começa na bica D'água do açude, dividindo com José Balestra, sobe pela cerca de arame, águas vertentes, dividindo com José Rezende, até uma cova, volta à direita e segue pela cerca de arame, dividindo com este, em linha reta, até uma cova no pé de uma árvore de Pereira, volta à esquerda, pela banqueta, ainda em divisas com este, até uma cova, volta à direita, pela cerca de arame, dividindo com Jovino Silvério Pereira, atravessando o córrego e depois a estrada, sempre pela cerca de arame acima, até alcançar as divisas de Italo Carlini, volta à direita, pela cerca abaixo, limites antigas, até alcançar as divisas de José Balestra em uma árvore de jacaré, continuando pela mesma cerca, dividindo com este, até outra árvore de jacaré, faz canto e volta à direita e desce em divisas com este, por um valo, atravessa a estrada e continua descendo pelo valo até a bica d'água, onde teve começo e finda esta demarcação.

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO SILVERIO PEREIRA, lavrador, C.P.F. - 101.019.776-20, brasileiro, casado e sua mulher MARIA EDWIRGES DA FONSECA, do lar, C.P.F. - 546.535.846-72, brasileira, casada, residentes e domiciliados em Sítio Nossa Senhora da Penha, bairro Bom Retiro, neste município.

REGISTRO ANTERIOR: nº 6834, fls. 163, Lº 3-K, deste Cartório. Referente ao protocolo nº 52536. Emolumentos: R\$36,77 + Tx. Fisc.: R\$12,26 + PECG R\$2,21 = R\$51,24 (Cód. 4401-6-mat.)

R-1-20436-(11/05/2018)-Prot. 52536-(02/05/2018). -TRANSMITENTE:
ESPÓLIO DE FRANCISCO SILVERIO PEREIRA, C.P.F. - 101.019.776-20 (óbito em 28/05/1983.- ADQUIRENTES: Viúva meeira:**MARIA EDWIRGES DA FONSECA**, do lar, C.P.F. - 546.535.846-72, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora da Penha, bairro Bom Retiro, neste município ,hertdeiros filhos: 1) **MARIA HELENA PEREIRA SILVÉRIO**, lavradora, C.P.F. - 346.438.856-53, brasileira, casada sob o regime da comunhão geral de bens com **JOÃO ADÃO SILVÉRIO**, lavrador, C.P.F. - 596.671.926-87, brasileiro, casado, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município , 2)**MARIA MARISA LAURINDO**, doméstica, C.P.F. - 050.772.726-62, brasileira, casada sob o regime da comunhão geral de bens com **HELIO LAURINDO NETO**, lavrador, C.P.F. - 339.537.836-53, brasileiro, casado, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município , 3)**JOAO MAURICIO PEREIRA**, lavrador, C.P.F. - 354.241.926-53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **RÔSA MARIA TEODORO PEREIRA**, do lar, C.P.F. - 041.578.246-52, brasileira, casada, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município , 4) **MARINA HONORATO SILVERIO**, domestica, C.P.F. - 052.532.219-13, brasileira, casada sob o regime da comunhão geral de bens com **JOAQUIM HONORATO SILVERIO**, tecnico agrícola, C.P.F. - 436.010.069-87, brasileiro, casado, residentes e domiciliados na Rua R. G. do Sul, 864, Rosário do

Continua no verso...

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita N°. 113

Santa Rita do Sapucaí-MG

Lote 2 AAAS **REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** Ano: 2018

Ivai, Estado do Paraná, 5) JOSÉ MAURÍLIO PEREIRA, lavrador, C.P.F. - 313.964.966-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com QUITÉRIA ROSA SILVERIO, do lar, C.P.F. - 060.901.216-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro neste município, 6) MARLI APARECIDA DA FONSECA, doméstica, C.P.F. - 026.921.596-40, brasileira, casada sob o regime da comunhão geral de bens com JARBAS LAURINDO DA FONSECA, lavrador, C.P.F. - 313.964.886-34, brasileiro, casado, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município, 7) MARLENE DE FÁTIMA SILVÉRIO PELEGREINO, montadora, C.P.F. - 622.580.016-68, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ DIMAS PELEGREINO, técnico em eletrônica, C.P.F. - 481.368.406-87, brasileiro, casado, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município, 8) OTILIA MARILDA PEREIRA DA SILVA, lavradora, C.P.F. - 037.293.496-00, brasileira, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens com ANTONIO MARCOS DA SILVA, lavrador, C.P.F. - 272.339.366-68, brasileiro, casado, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município, 9) BENEDITO MARSILION PEREIRA, lavrador, C.P.F. - 007.114.926-03, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município, 10) PAULO MILSON PEREIRA, lavrador, C.I. - M-3.217.108, C.P.F. - 532.443.546-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município, 11) Herdeiro neto (filho do herdeiro filho falecido Antônio Murilo Pereira): RICARDO TADEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, C.P.F. - 074.756.706-94, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora da Penha, zona rural, Bairro Bom Retiro, neste município. -MEIAÇÃO E HERANÇA.- FORMAL DE PARTILHA N° 3.114/83, SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA de 22/06/1983; Julgado por sentença de 03/06/1997, da MM. Juiza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Zilda Maria Youssef Murad, que transitou em julgado. -AVALIAÇÃO:- R\$220.802,00. -Fica pertencendo à viúva meeira, a parte ideal de sua meação, correspondente a quantia de R\$ 86.195,00 (39,037%); a cada um dos herdeiros filhos, a parte ideal de sua legítima, correspondente a quantia de R\$ 12.237,00 (5,541%), e ao herdeiro neto a quantia de R\$12.237,00 (5,541%) no imóvel descrito nesta matrícula. -Emolumentos: R\$1346,11 + Tx. Fisc.: R\$663,01 + PECG R\$80,88 = R\$2.089,88. (Cód. 4540-1). -Dou fé. O Oficial Substituto:

AV-2-20436-(11/05/2018)-Prot. 52536-(02/05/2018). Procede-se a esta averbação conforme TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, DATADO DE 23/11/2012, integrante do Formal de Partilha-Inventário nº 3.114/83 do falecido Francisco Silvério Pereira, 2ª Vara desta Comarca, para retificar o citado Formal de partilha quando à descrição dos imóveis, ratificando todos os demais atos do processo; homologada a re-ratificação em 07/08/2013, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ediberto Benedito Reis, o que ora se faz para todos os efeitos e fins de direito. -Emolumentos: R\$14,62 + Tx. Fisc.: R\$4,87 + PECG R\$0,88 = R\$20,37. (Cód. 4134-3). -Dou fé. O Oficial Substituto:



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I

OFÍCIO-CIRCULAR N° 46 DIRBEN/INSS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
AUTODECLARAÇÃO DO SEGURADO ESPECIAL – RURAL
TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO CHECadas NOS SISTEMAS OFICIAIS

1. Dados do Segurado:

NOME: PAULO MILSON PEREIRA Apelido: _____
DATA DE NASCIMENTO/DN: 01/07/1963 LOCAL DE NASCIMENTO: SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA INTEGRACAO MONS VICTOR RODRIGUES DE ASSIS, 134 - LOT DO VALE
MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI MG
UF _____
CPF: 532.443.546-53 RG: MG-3.217.108 DATA/LOCAL DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2018 - PC/MG

2. Período(s) de atividade rural (dia/mês/ano):

PERÍODO (XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX)	CONDição EM RELAÇÃO AO IMÓVEL	SITUAÇÃO
01/07/1975 A 12/09/1983	COMPONENTE FAMILIAR	(<input type="checkbox"/>) INDIVIDUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR
13/09/1983 A 10/11/2023	PROPRIETARIO	(<input checked="" type="checkbox"/>) INDIVIDUAL (<input type="checkbox"/>) REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR
		(<input type="checkbox"/>) INDIVIDUAL (<input type="checkbox"/>) REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR
		(<input type="checkbox"/>) INDIVIDUAL (<input type="checkbox"/>) REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR
		(<input type="checkbox"/>) INDIVIDUAL (<input type="checkbox"/>) REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR

* Proprietário / Possuidor / Comodatário / Arrendatário / Parceiro / Mecido / Usufrutuário / Condômino / Posseiro
Assentado / Acampado

2.1. No caso de exercício de atividade em regime de economia familiar, informe sua condição no grupo na data do requerimento: () Titular () Componente

2.2. Grupo Familiar, se exerceu ou exerce a atividade em regime de economia familiar, informe os componentes do grupo familiar:

NOME FRANCISCO SILVERIO PEREIRA	DN: 07/03/1924	CPF(NÚMERO) 101.019.776-20
ESTADO CIVIL: PARENTESCO	PAI (FALECIDO EM 28/05/1983)	
NOME MARIA EDWIRGES DA FONSECA	DN: 07/10/1926	CPF(NÚMERO) 546.535.846-72
ESTADO CIVIL: VIUVA	PARENTESCO	MAE
NOME JOSE MAURILIO PEREIRA	DN: 19/05/1954	CPF(NÚMERO) 313.964.966-53
ESTADO CIVIL: CASADO	PARENTESCO	IRMAO
NOME BENEDITO MARSI PEREIRA	DN: 02/01/1962	CPF(NÚMERO) 007.114.926-03
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	PARENTESCO	IRMAO * OUTROS IRMAOS PARTICIPAVAM ATÉ ANO 1983*

NOTA: esta declaração deverá ser assinada em todas as suas páginas

Paulo milson Pereira

3. Se o segurado for proprietário, posseiro/possuidor, assentado, usufrutuário e houve cessão da terra, informar:

FORMA DE CESSÃO*	PERÍODO(XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX)	ÁREA CEDIDA em hectare - ha

*Exemplos: Arrendamento, parceria, meação, comodato, etc.

3.1. Informe os dados da(s) terra(s), onde exerceu ou exerce a atividade rural (conforme item 2):

* se exploração em condomínio, informar no campo “área total do imóvel” a área pertencente ao condômino.

Registro ITR, se possuir 442.330.002.003-0 Nome da propriedade SITIO BOM RETIRO

Município/UF SANTA RITA DO SAPUCAI/MG Área total do imóvel (ha) 46,3825 Área explorada pelo requerente (ha) 2,5705

Nome do proprietário: PAULO MILSON PEREIRA CPF do Proprietário 532.443.546-53

Registro ITR, se possuir _____ Nome da propriedade _____

Município/UF _____ Área total do imóvel (ha) _____ Área explorada pelo requerente (ha) _____

Nome do proprietário: _____ CPF do Proprietário _____

Registro ITR, se possuir _____ Nome da propriedade _____

Município/UF _____ Área total do imóvel (ha) _____ Área explorada pelo requerente (ha) _____

Nome do proprietário: _____ CPF do Proprietário _____

Registro ITR, se possuir _____ Nome da propriedade _____

Município/UF _____ Área total do imóvel (ha) _____ Área explorada pelo requerente (ha) _____

Nome do proprietário: _____ CPF do Proprietário _____

Registro ITR, se possuir _____ Nome da propriedade _____

Município/UF _____ Área total do imóvel (ha) _____ Área explorada pelo requerente (ha) _____

Nome do proprietário: _____ CPF do Proprietário _____

3.2. Informe o que explora na atividade rural e destinação (milho, feijão, porcos, etc.)

ATIVIDADE	SUBSISTÊNCIA/VENDA
<u>CULTIVO DE CAFE, FEIJAO E BANANA</u>	Subsistência/Venda

3.3. Informe se houve recolhimento de Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre a venda da produção:
SIM () NÃO ()

PERÍODO (XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX)

NOTA: esta declaração deverá ser assinada em todas as suas páginas

Paulo milson Pereira

3.4. Possui empregado(s) ou prestador(es) de serviço: SIM () NÃO () Especificar

NOME	CPF, se possuir	PERÍODO (XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX)

4. Informe se exerce ou exerceu outra atividade e/ou recebe/recebeu outra renda: SIM () NÃO () Especificar

ATIVIDADE/RENDA*	LOCAL	PERÍODO (XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX)

*Pedreiro, carpinteiro, pintor, servidor público, empregado rural, entre outros.

4.1 Informe se recebe/recebeu outra renda nas seguintes atividades: atividade turística, artística, artesanal, dirigente sindical ou de cooperativa, mandato de vereador: SIM () NÃO ()

ATIVIDADE	PERÍODO (xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx)	RENDA (R\$)	OUTRAS INFORMAÇÕES*

* Para atividade artesanal, informar a origem da matéria prima.

Para mandato de vereador, informar o Município.

Para exploração de atividade turística na propriedade, indicar os dias de hospedagem por exercício.

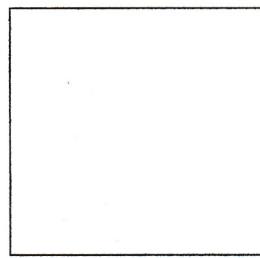
4.2. Informe se participa de cooperativa: SIM () NÃO ()

ENTIDADE	CNPJ	INFORMAR SE É AGROPECUÁRIA OU DE CREDITO RURAL

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local: SANTA RITA DO SAPUCAI Data: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura do segurado/requerente



POLEGAR DIREITO

Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOTA: esta declaração deverá ser assinada em todas as suas páginas



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023**

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 442.330.002.003-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SITIO BOM RETIRO						
ÁREA TOTAL (ha) 46,3825	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 17/12/2018	ÁREA CERTIFICADA ⁷	0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Bairro Bom Retiro				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ	UF MG		
MÓDULO RURAL (ha) 0,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,01	MÓDULO FISCAL (ha) 30,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,5461	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/SANTA RITA DO SAPUCAÍ		DATA REGISTRO 11/05/2018	CNS OU OFÍCIO 59337	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 20436	REGISTRO R-01	LIVRO OU FICHA 2-AAAS	ÁREA (ha) 46,3825
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		REGISTRADA 46,3825	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -		

DADOS DO DECLARANTE

NOME MARIA EDWIGES DA FONSECA	CPF/CNPJ 546.535.846-72
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 13

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDICÃO	DETENÇÃO (%)
546.535.846-72	MARIA EDWIGES DA FONSECA	Proprietário Ou Posseiro Comum	17,00
860.332.396-87	CRISTIANE SILVA SILVERIO	Proprietário Ou Posseiro Comum	22,00
007.114.926-03	BENEDITO MARSI PEREIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,60
354.241.926-53	JOAO MAURICIO PEREIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,60
313.964.966-53	JOSE MAURILIO PEREIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,60
346.438.856-53	MARIA HELENA PEREIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,60
050.772.726-62	MARIA MARISA LAURINDO	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,60
052.532.219-13	MARINA HONORATO SILVERIO	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,50
622.580.016-68	MARLENE DE FATIMA SILVERIO	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,50
026.921.596-40	MARLI APARECIDA DA FONSECA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,50
037.293.496-00	OTILIA MARILDA PEREIRA DA SILVA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,50
532.443.546-53	PAULO MILSON PEREIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,50
074.756.706-94	RICARDO TADEU PEREIRA	Proprietário Ou Posseiro Comum	5,50

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/06/2023	NÚMERO DO CCIR 56071467233	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 21/07/2023	DATA DE VENCIMENTO: ***/**/****
---	--------------------------------------	--	--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 12,83	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 10,30	VALOR COBRADO 23,13	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------------	---	-------------------------------	----------------------	----------------------	---------------------------------------

OBSERVAÇÕES

- 1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- 1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- 2. SEMPRE QUE OCORREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.867/72.
- 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOLLANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- 6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- 1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- 3. O VALOR DA MULTA E JUROS É DE 10% (dez por cento).
- 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
 - A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
- 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorrista imediatamente, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de

seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converga e discorra no trabalho predisponendo a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 49626

Série 0063



Paulo Milton Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ronaldo Júlio Sá Pereira

Loc. Nasc. Sapucaí Est. M. Gerais Data 01.07.1963

Filiação Francisco Silvério Pereira e

Maria Edulina da Fonseca

Doc. nº 3.3.107112491 d. 55 Região TR. Sapucaí

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº *

Exp. em Estado

Obs. est. civil solteiro

Data Emissão. 08.11.93 DRT J.6

W. Sá
Wania Braga

Aux. Escolar -
Prof. Muniz, 8. Etapa Sapucaí - MG

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 9
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
.....

Doc.
.....

Est. Civil
.....

Doc.
.....

Est. Civil
.....

Doc.
.....

Nascimento
.....

Est. Civil
.....

Doc.
.....

Doc.
.....

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em / / como
..... sob
Nº..... Liv. Fls. Data.....
DRT Ass. do Funcionário

Registrado em / / como
..... sob
Nº..... Liv. Fls. Data.....
DRT Ass. do Funcionário

..... Registrado em / / como
..... sob
Nº Liv. Fls. Data
DRT Ass. do Funcionário

Registrado em / / como
..... sob
Nº..... Liv. Fls. Data.....
DRT Ass. do Funcionário

DEPENDENTES

11

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
.....
.....
.....
.....

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
.....
CGC/MF.....
Rua N°
Município Est.
Esp. do estabelecimento.....
Cargo
..... CBO nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls./Ficha.....
Remuneração especificada.....
.....
.....
..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º.....
Data saída de de 19
.....
..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º.....
Com. Dispensa CD Nº.....

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
.....
CGC/MF.....
Rua N°
Município Est.
Esp. do estabelecimento.....
Cargo
..... CBO nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls./Ficha.....
Remuneração especificada.....
.....
.....
..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º.....
Data saída de de 19
.....
..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º.....
Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRIBUIÇÃO

SINDICAL

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

25

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de.....
CBO por motivo de.....
.....

Assinatura do empregador

34

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

35

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

36

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de / / a / /

..... Assinatura do empregador

37

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
..... / / Dia / / Dia
Mês	Mês
Ano	Ano

Banco depositário.....

Agência

Praça..... Estado

Empresa

..... Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
..... / / Dia / / Dia
Mês	Mês
Ano	Ano

Banco depositário.....

Agência

Praça..... Estado

Empresa

..... Carimbo e assinatura do empregador

40

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
 (Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
..... / / / /
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário.....	
Agência.....	
Praça.....	Estado
Empresa	
 Carimbo e assinatura do empregador	

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
..... / / / /
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário.....	
Agência.....	
Praça.....	Estado
Empresa	
 Carimbo e assinatura do empregador	

41

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
 (Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
..... / / / /
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário.....	
Agência.....	
Praça.....	Estado
Empresa	
 Carimbo e assinatura do empregador	

OPÇÃO	RETRATAÇÃO
..... / / / /
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário.....	
Agência.....	
Praça.....	Estado
Empresa	
 Carimbo e assinatura do empregador	

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

58

PARA USO DO INSS

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPÉNDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

59

PARA USO DO INSS

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPÉNDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

64 RECOMENDAÇÕES MÉDICAS

Instruções para o preenchimento da CARTEIRA DE SAÚDE:

65

ANOTACÕES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

66

LICENÇAS

67

LICENÇAS

ANOTACÕES GERAIS A CARGO DO INSS

A(o)
Gerente Administrativo(a) do
Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

Prezado (a) Senhor(a)

PAULO MILSON PEREIRA, CI MG-3.217.108 – PC/MG, CPF 532.443.546-53, nascido em 01/07/1963 vem requer de V.Sa. **Aposentadoria por Idade - Rural**, pelos seguintes fundamentos:

- Exerce atividade de produtor rural desde 12 anos de idade, primeiramente no regime de economia familiar com seus pais e irmãos e a partir de 28/05/1983, com o falecimento de seu pai, como herdeiro proprietário de 2.57.05 ha de terra no local denominado como Sítio Bom Retiro, em Santa Rita do Sapucaí/MG.
- Sempre trabalhou como produtor rural, não empregador, nunca exercendo outra atividade profissional e hoje cultiva café, banana e feijão para consumo próprio/venda, necessários para subsistência sua e de sua família.
- Efetuou, por desconhecimento, no período de 01/08/2006 a 30/04/2017, recolhimento ao INSS com categoria e código incorretos.
- Completou 60 anos em 01/07/2023, trabalhando somente em atividade rural há 48 anos (início antes de 31/10/1991) e enquadra na Categoria Segurado Especial, conforme Lei 8213/1991, Art. 11, VII e Instrução Normativa INSS 128/22, Art. 109, 110, 115 e 116.

Ante ao exposto, requer:

1. Desconsiderar ou alterar a categoria/código do recolhimento incorretos;
2. Concessão de Aposentadoria por Idade Rural a partir desta data.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Novembro de 2023



PAULO MILSON PEREIRA
CPF 532.443.546-53



má obreia. Elas devem ser feitas com o maior cuidado e atenção ao que se está fazendo. Afinal, é uma questão de segurança.

Por isso, é importante que as pessoas que realizam essas tarefas tenham uma formação adequada e sigam as normas de segurança estabelecidas. Isso não só garante a segurança das pessoas envolvidas, mas também evita danos ao ambiente e ao patrimônio público. É fundamental que os profissionais da área estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas e tecnologias disponíveis para garantir a eficiência e a segurança das operações.

Além disso, é importante que as pessoas que realizam essas tarefas tenham uma formação adequada e sigam as normas de segurança estabelecidas. Isso não só garante a segurança das pessoas envolvidas, mas também evita danos ao ambiente e ao patrimônio público. É fundamental que os profissionais da área estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas e tecnologias disponíveis para garantir a eficiência e a segurança das operações.

Portanto, é essencial que as pessoas que realizam essas tarefas tenham uma formação adequada e sigam as normas de segurança estabelecidas. Isso não só garante a segurança das pessoas envolvidas, mas também evita danos ao ambiente e ao patrimônio público. É fundamental que os profissionais da área estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas e tecnologias disponíveis para garantir a eficiência e a segurança das operações.



Kallina S. Guedes Almeida
Escrivente

Nº DA
ETIQUETA
AC0727638



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

AUTODECLARAÇÃO DO SEGURADO ESPECIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E DO BENEFÍCIO

Nome do Requerente: PAULO MILSON PEREIRA

Apelido: não tenho apelido

Endereço: RUA INTEGRACAO MONS VICTOR R DE ASSIS 134, SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

CPF: 532.443.546-53 **Protocolo do Requerimento:** 1577143607

Data de Entrada do Requerimento: 10/11/2023

RG: -

Matrícula CEI ou CAEPF: -

INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO REQUERIMENTO

Foi declarado, durante o requerimento do benefício, período(s) trabalhado(s) na condição de segurado especial, na forma do inciso VII, artigo 11 da Lei nº 8.213/1991 e inciso VII, artigo 9º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999.

Abaixo demonstramos todas as informações prestadas, que serão utilizadas na análise e decisão relativa ao(s) período(s) autodeclarado(s).

Categorias e Períodos das Atividades:

Categoria Declarada	Período Declarado	Situação de Exercício
Produtor Rural	01/07/1975 a 12/09/1983	Regime de Economia Familiar
Produtor Rural	13/09/1983 a 10/11/2023	Individual

Produtor Rural

Período de Atividade:

PERÍODO: 13/09/1983 a 10/11/2023

CONDIÇÃO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL: Proprietário

SITUAÇÃO: Individual

Houve cessão da terra? NÃO

Dados da(s) propriedade(s) rural(is) onde exerceu ou exerce a atividade rural:

ITR	NOME DA PROPRIEDADE	MUNICÍPIO /UF	ÁREA TOTAL (em hectares)	ÁREA EXPLORADA (em hectares)	NOME/CPF DO PROPRIETÁRIO	PERÍODO
4423300020030	SITIO BOM RETIRO	SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	46.38	2.57	PAULO MILSON PEREIRA 532.443.546-53	13/09/1983 a 10/11/2023

O que explora na atividade rural e a destinação:

ATIVIDADE	SUBSISTÊNCIA OU VENDA
CAFE,FEIJAO E BANANA	Ambas

Recolhimento de IPI? NÃO

Possui empregados ou prestadores de serviço? NÃO

Exerce/Exerceu outra atividade e/ou recebe/recebeu outra renda? NÃO

Recebe/Recebeu outra renda nas seguintes atividades: atividade turística, artística, artesanal, dirigente sindical ou de cooperativa, mandato de vereador? NÃO

Participa de Cooperativa? NÃO

Produtor Rural

Período de Atividade:

PERÍODO: 01/07/1975 a 12/09/1983

CONDIÇÃO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL: Proprietário

SITUAÇÃO: Regime de Economia Familiar

CONDIÇÃO NO GRUPO FAMILIAR: Componente

Grupo Familiar:

NOME	CPF	ESTADO CIVIL	PARENTESCO
FRANCISCO SILVERIO PEREIRA	101.019.776-20	Casado	Pai/Mãe
MARIA EDWIRGES DA FONSECA	546.535.846-72	Casado	Pai/Mãe

Houve cessão da terra? NÃO

Dados da(s) propriedade(s) rural(is) onde exerceu ou exerce a atividade rural:

ITR	NOME DA PROPRIEDADE	MUNICÍPIO /UF	ÁREA TOTAL (em hectares)	ÁREA EXPLORADA (em hectares)	NOME/CPF DO PROPRIETÁRIO	PERÍODO
-	FRANCISCO SILVERIO PEREIRA	SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	46.38	46.38	FRANCISCO SILVERIO PEREIRA 101.019.776-20	01/07/1975 a 12/09/1983

O que explora na atividade rural e a destinação:

ATIVIDADE	SUBSISTÊNCIA OU VENDA
CAFE,MILHO,FEIJAO E BANANA	Ambas

Recolhimento de IPI? NÃO

Possui empregados ou prestadores de serviço? NÃO

Exerce/Exerceu outra atividade e/ou recebe/recebeu outra renda? NÃO

Recebe/Recebeu outra renda nas seguintes atividades: atividade turística, artística, artesanal, dirigente sindical ou de cooperativa, mandato de vereador? NÃO

Participa de Cooperativa? NÃO

Data do envio: 11/11/2023


Identificar Filiado - Consultar Extrato

Dados Cadastrais			
NIT	11980892231	Fonte do NIT	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT	PREVIDÊNCIA	Fonte Cadastramento	CI_NOVO
Ano da administração	2006	Data de Cadastramento	11/09/2006
			Data de Atualização 10/11/2023

Dados Básicos			
Nome	PAULO MILSON PEREIRA		
Nome da Mãe	MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA		
Nome do Pai	FRANCISCO SILVERIO PEREIRA		
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	SOLTEIRO(A)
Cor/Raça	NÃO DECLARADA	Data Nascimento	01/07/1963
Data de Suspeita de Óbito			Data de Óbito
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	BRASIL
Município de Nascimento	SANTA RITA DO SAPUCAI	UF de Nascimento	MG

Documentos			
CPF	53244354653		
Identidade	Número: 3217108 Orgão Emissor: SSP UF: MG Data de Emissão: 07/01/1994		
CTPS	Número: 49626 Série: 63 UF: MG Data de Emissão:		
Título de Eleitor	Número: 012731740299 Data de Emissão:		
CNH			
Doc. Estrangeiro			
Carteira de Marítimo			
Passaporte			
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 249, Livro: 55A, Termo: 33107, Data do Evento: 01/07/1963 Data do Registro:		

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: INTEGRACAO MONS VICTOR R DE ASSIS, Número: 134, Complemento: , Bairro: LOT DO VALE, SANTA RITA DO SAPUCAI - MG, CEP: 37540000		
Endereço Secundário			
Telefone 1	55- (35) 988332027	Telefone 2	Celular 55- (35) 999854090
Email	beneditadonizete54@gmail.com		

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome
21382656582	CADSUS	53244354653	PAULO MILSON PEREIRA



INSS

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

Relações Previdenciárias - Portal CNIS

14/12/2023 17:13:46

Identificação do Filiado

Nit: 1.198.089.223-1
 Data de Nascimento: 01/07/1963

CPF: 532.443.546-53

Nome: PAULO MILSON PEREIRA

Nome da Mãe: MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA

Consulta Extrato Previdenciário

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.198.089.223-1		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/08/2006	30/04/2007		
2	1.198.089.223-1		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2007	30/04/2017		IREC-INDPEND
3	1.198.089.223-1	52117228764	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
4	1.198.089.223-1	5223907414	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 196 da CF/1988 e art. 29 da ECA/103/2019.



Bases Governamentais - Painel do Cidadão - CadÚnico - Código Familiar: 7491466052

Dados do Filiado				
Nome	Data de Nascimento	CPF	NIT	
PAULO MILSON PEREIRA	01/07/1963	53244354653	11980892231	
Dados da Família no CadÚnico				
Data da Inclusão da Família	Data de Atualização	Renda Per Capita	Renda Familiar	
05/09/2022	05/09/2022	1.320,00	2.640,00	
Endereço				
LOTEAMENTO DO VALE RUA INTEGRACAO MONSENHOR VICTOR RODRIGUES DE ASSIS, 000000000000134, 37540000				
Membros				
Nome da Pessoa	NIS	Parentesco	Estado Cadastral	
BENEDITA MARIA DONIZETE	12886215343	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	Cadastrado	
PAULO MILSON PEREIRA	21382656582	Cônjugue ou companheiro(a)	Cadastrado	
Dados da Pessoa no CadÚnico				
Nome	NIS	Estado Cadastral	Data de Cadastro no CadÚnico	Sexo
PAULO MILSON PEREIRA	21382656582	Cadastrado	05/09/2022	Masculino
CPF	Título de Eleitor	Parentesco	Data de Nascimento	Nome da Mãe
53244354653		Cônjugue ou companheiro(a)	01/07/1963	MARIA EDWIRGES DA FONSECA
Data da carga no CNIS		Data da Última Alteração		Data de Exclusão do Grupo
14/12/2023				
No mês passado recebeu remuneração de trabalho?				
Não recebeu				
Quanto recebe, normalmente, por mês de:				
1 - Ajuda/doação regular de não morador		Não recebeu		
2 - Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS		Não recebeu		
3 - Seguro-desemprego		Não recebeu		
4 - Pensão alimentícia		Não recebeu		
5 - Outras fontes de remuneração exceto bolsa família ou outras transferências similares		Não recebeu		

Dados da Pessoa no CadÚnico				
Nome	NIS	Estado Cadastral	Data de Cadastro no CadÚnico	Sexo
Total Renda				
0,00				

Painel do Cidadão

 Dados Cadastrais



NIT	Fonte 	Administração 	Cadastramento 	Atualização	Situação
1.198.089.223-1	PREVIDÊNCIA	PREVIDÊNCIA - 2006	CI_NOVO - 11/09/2006	10/11/2023	Nit normal

Dados Básicos do Segurado

Nome

PAULO MILSON PEREIRA

CPF

532.443.546-53

Idade

60a 05m 13d

Nome da Mãe

MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA

Nome do Pai

FRANCISCO SILVERIO PEREIRA

Sexo

MASCULINO

Estado Civil

SOLTEIRO(A)

Grau de Instrução

FUNDAMENTAL INCOMPL.

Cor/Raça

NÃO DECLARADA

Nascimento

01/07/1963

Óbito

-

Nacionalidade

BRASILEIRA

País de Origem

BRASIL

Chegada

-

Município de Nascimento

SANTA RITA DO SAPUCAI

UF - Nascimento

MG

 Info Ajuda

Elos

1 elo(s) no total

	Titular	NIT	CPF	Nascimento
	PAULO MILSON PEREIRA Formação do Elo: 05/10/2022	2.138.265.65	532.443.546-	01/07/1963

Relações Previdenciárias Benefícios Vínculos/Outros +

1-4 de 4 itens



	Ínicio	Fim	Última Competência		
	01/05/2007	30/04/2017			
	01/08/2006	30/04/2007			

1-4 de 4 itens



Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Info

Ajuda

Extrato Ano Civil Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Não existem dados disponíveis.												

Atividades

1-1 de 1 itens

Descr do Víncu	Início	Fim
Não Infor	CBO 9999.c	11/09/2006
Não Infor		

1-1 de 1 itens

Requerimentos

0-0 de 0 itens

Tipo e Descrição	Data da Solicitação
Não foram encontrados requerimentos para os dados informados.	

0-0 de 0 itens

Bases Governamentais

<input type="checkbox"/> QSA	<input type="checkbox"/> Seguro Desemprego/IMO	<input type="checkbox"/> Cadastro Único	<input type="checkbox"/> Cadastro Único - Consulta Online
<input type="checkbox"/> InfoDAP	<input type="checkbox"/> TSE	<input type="checkbox"/> SIPRA	<input type="checkbox"/> SNCR

1-4 de 4 itens

Ajuda

	Descrição	Início	Fim	Tipo	
	InfoDAF SDW053.	15/05/2017	-	 	<input checked="" type="checkbox"/>
	InfoDAF SAF0005	29/04/2011	-	 	<input checked="" type="checkbox"/>
	InfoDAF SDW053.	15/11/2010	-	 	<input checked="" type="checkbox"/>
	InfoDAF MGE059	08/11/2004	-	 	<input type="checkbox"/>



Descrição Início

Fim

Tipo

Dados Principais

Código InfoDAP

MGE059653244354653

Data Emissão

08/11/2004

Data Validade

08/11/2010

Enquadramento

D

Município/UF

Santa Rita do Sapucaí/MG

DAP Válida

Não

DAP Expirada

Sim

Status

Status

DAP Expirada

Data Cancelamento**Data Descancelamento****Data Fim Suspensão**

Informações da Unidade Familiar de Produção Rural

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e Posse de Uso da Terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor DAP

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

CNPJ

19198118000102

Nome/CPF

ALEXANDRE FORTUNATI / null

Titulares

CPF

Nome

53244354653

PAULO MILSON PEREIRA

Info

Ajuda

[Descrição](#) [Início](#)[Fim](#)[Tipo](#)

DAPs Acessórias Vinculadas

Número DAP

Não existem dados disponíveis

1-4 de 4 itens

[① Info](#)[⑦ Ajuda](#)

Consulta Pessoa Jurídica/Equiparado

Código CPF 532.443.546-53 não encontrado

Pesquisa Básica

Pesquisa CPF

Informe um CPF válido com dígito verificador.

CPF

532.443.546-53

Pesquisa Avançada

Código CPF 532.443.546-53 não
encontrado

Atividades do Filiado

14/12/2023 17:16:37

NIT: 11980892231

Nome: PAULO MILSON PEREIRA

Nome da Mãe: MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA

Data Nascimento: 01/07/1963

Tipo de Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim	Ocupação
Contribuinte Individual	11/09/2006		Não Informada



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Atividades do Filiado

Página 42 de 64
Anexo ID: 435022674

14/12/2023 17:16:58

NIT: 21382656582

Nome: PAULO MILSON PEREIRA

Nome da Mãe: MARIA EDWIRGES DA FONSECA

Data Nascimento: 01/07/1963

Tipo de Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim	Ocupação
-----------------	---------	-------------	----------	----------

Não constam atividades cadastradas para o NIT informado.



I.N.S.S. - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DO SEGURO SOCIAL
REQUERIMENTO DE BENEFICIOS : APOSENTADORIA POR IDADE

Versao : 9.6y

| OL : 07.0.01.020
| NB : 220.469.000-1
| ESPECIE : 41

DADOS DO SEGURADO PAULO MILSON PEREIRA

DER : 10/11/2023

NOME DA MAE : MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA
DATA NASC : 01/07/1963 SEXO : M NACIONALIDADE : 10 BRASILEIRA MUNICIPIO : 3159604
CPF : 532.443.546-53 IDENTIDADE : 3217108 N.I.T. : 11980892231
CTPS/SERIE : 49626/63

RAMO ATIVIDADE : 2 COMERCIARIOS FILIACAO : 8 CONTRIBUINTE INDIV OUTRA ATIV : N
ESTA EM GOZO DE BENEFICIO ? (N)

TITULAR **O PROPRIO**

PAGAMENTO : MICRO REGIAO : 110452 ORGÃO PAGADOR : ORGÃO MANTEVEDOR : 11.0.28.110 DEP. IR : 00

ENDERECO P/ CORRESPONDENCIA (TITULAR)

ENDERECO : INTEGRACAO MONS VICTOR R DE ASSIS 134 BAIRRO : LOT DO VALE
CIDADE : SANTA RITA DO SAPUCAI UF : MG CEP : 37540-000 TELEFONE :

LOCAL : DATA : MATRICULA : 0545625 ASSINATURA :

LOCAL E DATA : ASSINATURA :

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade declaro estar ciente de que a ocorrência de óbito ou emancipação de dependentes deverá ser comunicada ao INSS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o mesmo ocorrer, mediante apresentação da respectiva certidão.

A falta do cumprimento do compromisso ora assumido ou de qualquer declaração falsa, além de obrigar à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 e 299 do Código Penal.

De acordo com o Artigo 7º da Lei 9876/99 concordo em receber minha aposentadoria, considerando o valor mais vantajoso.

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA _____



07.001.020 - APS ALEGRE * RESUMO DE DOCUMENTOS PARA PERFIL CONTRIBUTIVO 4102 * 14/12/2023 * PAG. 1

***** ATE 10/11/2023 *****

NB.....: 220.469.000-1 ESPECIE..: 41 DER.....: 10/11/2023
 SEGURADO....: PAULO MILSON PEREIRA DATA NASC...: 01/07/1963
 NIT.....: 11980892231 SEXO....: MASCULINO RAMO ATIV...: 2 COMERCIARIOS
 DESPACHO....: 00 NORMAL
 TIPO CALCULO:

Versao....: 9.6y
 DIB.....: 10/11/2023
 DAT.....: 01/05/2017
 F.FILIACAO.: 8 CONTRIBUINTE INDIV
 DBB CONSID.:
 PROTOCOLO.: 1577143607

DOCUMENTOS APRESENTADOS

TIPO	NUMERO	SERIE	DESCRICAO DO DOCUMENTO
01	CARNE	11980892231	

P E R I O D O S D O S D O C U M E N T O S

ND	NP	DATA INI.	DATA FIM	TBC	A	TP	RA	FF	SP/RD	ANO	MES	DIA	CARENCA	D TC	EMPREGADOR	
01	0001	01/08/2006	30/04/2007	35		TS	2	8		00	09	00				PER. CONTR. CNIS 1
										00	09	00				
										00	09	00	9	1		Tipo de documento: CARNE
		01/08/2006	16/06/2008			QS				01	00	PG				Qualid. segurado - ingresso
01	0002	01/05/2007	30/06/2010	35		TS	2	8		03	02	00				PER. CONTR. CNIS 2
										03	02	00				
										03	02	00	38	4		Tipo de documento: CARNE
		01/05/2007	15/08/2011			QS				01	00	PG				Qualid. segurado - desde 01/08/2006
01	0003	01/07/2010	31/12/2010	35		TS	2	8	S	00	06	00				PER. CONTR. MENOR MINIMO 2
										00	00	00				
										00	00	00	0	4		Tipo de documento: CARNE
Pend.		01/07/2010	31/12/2010													
01	0004	01/01/2011	31/12/2014	35		TS	2	8		04	00	00				PER. CONTR. CNIS 2
										04	00	00				
										04	00	00	48	4		Tipo de documento: CARNE
		01/01/2011	15/02/2016			QS				01	00	PG				Qualid. segurado - desde 01/08/2006
01	0005	01/01/2015	31/01/2015	35		TS	2	8	S	00	01	00				PER. CONTR. MENOR MINIMO 2
										00	00	00				
										00	00	00	0	4		Tipo de documento: CARNE
Pend.		01/01/2015	31/01/2015													
01	0006	01/02/2015	30/04/2017	35		TS	2	8		02	03	00				PER. CONTR. CNIS 2
										02	03	00				
										02	03	00	27	4		Tipo de documento: CARNE
		01/02/2015	17/06/2019			QS				02	00	PG				Qualid. segurado - desde 01/08/2006

TEMPO DE CONTRIBUICAO COMUM (BASE CONSIDERADA 35 ANOS): 10 anos, 02 meses e 00 dias

PERFIL CONTRIBUTIVO 4102 - Aposentadoria por idade convencional

TOTAL DE CARENCA NO PERFIL CONTRIBUTIVO.....: 122

PERIODOS DE QUALIDADE DE SEGURADO PARA ANALISE DO DIREITO.....: 01/08/2006 a 17/06/2019

TEMPO DE CONTRIBUICAO EM DIAS : 3710 IDADE EM DIAS : 22029

TABELA DE PERFIS CONTRIBUTIVOS CONSIDERADOS NA ANALISE DO DIREITO		
Ordem	Descricao	Observacao
1	4102 - Aposentadoria por idade convencional	sem direito
2	4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional	sem direito



=====
NB 41/2204690001 ANALISE DO DIREITO PERFIL 4102 14/12/2023 17:22:52 - pagina 1 de 2
=====

Perfil contributivo 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Possui direito neste perfil: nao

Observacoes da analise de elementos contributivos no perfil 4102 em 10/11/2023

Elementos desconsiderados pelo motivo: vinculo ou periodo com pendencia

contribuicao do contribuinte individual optante pela LC 123/2006:

01/07/2010 a 31/12/2010 - PER. CONTR. MENOR MINIMO 2 - DOC.PER:01*03 - pagamentos entre 12/08/2010 e 14/01/2011
01/01/2015 a 31/01/2015 - PER. CONTR. MENOR MINIMO 2 - DOC.PER:01*05 - pagamento em 09/02/2015

Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/11/2023 -----

Perfil contributivo	: 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito	: Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao	: 10a, 02m, 00d
Total de tempo natural	: 10a, 02m, 00d
Total de tempo comum	: 10a, 02m, 00d
Quantidade de carencia	: 122
Tempo de contribuicao	: 10a, 02m, 00d
Idade	: 60a, 04m, 09d
Soma Idade e TC	: 70a, 06m, 09d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 122

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 65 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observacoes: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/11/2023 -----

Perfil contributivo	: 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito	: Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19
Total de tempo c/conversao	: 10a, 02m, 00d
Total de tempo natural	: 10a, 02m, 00d
Total de tempo comum	: 10a, 02m, 00d
Quantidade de carencia	: 122
Tempo de contribuicao	: 10a, 02m, 00d
Idade	: 60a, 04m, 09d
Soma Idade e TC	: 70a, 06m, 09d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 122

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 19)

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 65 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 art. 19)



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4102

14/12/2023 17:22:52 - pagina 2 de 2

Perfil contributivo 4102 - Aposentadoria por idade convencional

Possui direito neste perfil: nao

Atendido : nao

Observacoes: Tempo exigido: 20 anos

Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----

Perfil contributivo	: 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito	: Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao	: 10a, 02m, 00d
Total de tempo natural	: 10a, 02m, 00d
Total de tempo comum	: 10a, 02m, 00d
Quantidade de carencia	: 122
Tempo de contribuicao	: 10a, 02m, 00d
Idade	: 56a, 04m, 12d
Soma Idade e TC	: 66a, 06m, 12d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carenceia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 122

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade urbana antes da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 65 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observacoes: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

----- Analise do direito em 28/11/1999 -----

Perfil contributivo	: 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito	: Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	: 0
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 36a, 04m, 27d
Soma Idade e TC	: 36a, 04m, 27d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carenceia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade urbana antes da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 65 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observacoes: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 28/11/1999

Requisito : Recuperacao de carencia

Atendido : sim

Observacoes: Nao houve perda de qualidade de segurado entre periodos



=====
NB 41/2204690001 ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202 14/12/2023 17:22:52 - pagina 1 de 9
=====

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Possui direito neste perfil: nao

Observações da análise de elementos contributivos no perfil 4202 em 10/11/2023

Elementos desconsiderados pelo motivo: vínculo ou período com pendência

contribuição do contribuinte individual optante pela LC 123/2006:

01/07/2010 a 31/12/2010 - PER. CONTR. MENOR MINIMO 2 - DOC.PER:01*03 - pagamentos entre 12/08/2010 e 14/01/2011
01/01/2015 a 31/01/2015 - PER. CONTR. MENOR MINIMO 2 - DOC.PER:01*05 - pagamento em 09/02/2015

Elementos desconsiderados pelo motivo: contribuição de alíquota reduzida incompatível com o perfil contributivo
contribuição do contribuinte individual optante pela LC 123/2006:

01/05/2007 a 30/06/2010 - PER. CONTR. CNIS 2 - DOC.PER:01*02 - pagamentos entre 11/06/2007 e 09/07/2010
01/01/2011 a 31/12/2014 - PER. CONTR. CNIS 2 - DOC.PER:01*04 - pagamentos entre 08/02/2011 e 13/01/2015
01/02/2015 a 30/04/2017 - PER. CONTR. CNIS 2 - DOC.PER:01*06 - pagamentos entre 10/03/2015 e 08/05/2017

=====
Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/11/2023 -----

Perfil contributivo	:	4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	:	Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao	:	00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	:	00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	:	00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	:	009
Tempo de contribuição	:	00a, 09m, 00d
Idade	:	60a, 04m, 09d
Soma Idade e TC	:	61a, 01m, 09d
Possui direito nesta data	:	nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Pontuação exigida: 100 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----

Perfil contributivo	:	4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	:	Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao	:	00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	:	00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	:	00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	:	009
Tempo de contribuição	:	00a, 09m, 00d
Idade	:	59a, 05m, 29d
Soma Idade e TC	:	60a, 02m, 29d
Possui direito nesta data	:	nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Pontuação exigida: 99 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 2 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Possui direito neste perfil: nao

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia : 009
Tempo de contribuição : 00a, 09m, 00d
Idade : 58a, 05m, 29d
Soma Idade e TC : 59a, 02m, 29d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observacoes: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observacoes: Pontuacao exigida: 98 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observacoes: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia : 009
Tempo de contribuição : 00a, 09m, 00d
Idade : 57a, 05m, 29d
Soma Idade e TC : 58a, 02m, 29d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observacoes: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observacoes: Pontuacao exigida: 97 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observacoes: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia : 009
Tempo de contribuição : 00a, 09m, 00d
Idade : 56a, 05m, 29d
Soma Idade e TC : 57a, 02m, 29d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao



=====
NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 3 de 9

=====
Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Possui direito neste perfil: nao

=====
Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Somatório de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Pontuação exigida: 96 anos

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

=====
Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/11/2023 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	: 009
Tempo de contribuição	: 00a, 09m, 00d
Idade	: 60a, 04m, 09d
Soma Idade e TC	: 61a, 01m, 09d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carenci igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Idade mínima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Idade exigida: 63 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 Art.16 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	: 009
Tempo de contribuição	: 00a, 09m, 00d
Idade	: 59a, 05m, 29d
Soma Idade e TC	: 60a, 02m, 29d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carenci igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Idade mínima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Idade exigida: 62 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 Art.16 inc. I)



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 4 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Possui direito neste perfil: nao

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	: 009
Tempo de contribuição	: 00a, 09m, 00d
Idade	: 58a, 05m, 29d
Soma Idade e TC	: 59a, 02m, 29d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carenci igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Idade mínima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 Art.16 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	: 009
Tempo de contribuição	: 00a, 09m, 00d
Idade	: 57a, 05m, 29d
Soma Idade e TC	: 58a, 02m, 29d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carenci igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Idade mínima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Idade exigida: 61 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 Art.16 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	: 009
Tempo de contribuição	: 00a, 09m, 00d
Idade	: 56a, 05m, 29d
Soma Idade e TC	: 57a, 02m, 29d
Possui direito nesta data	: nao



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 5 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Carença igual ou superior ao mínimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Idade mínima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Idade exigida: 61 anos

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 Art.16 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 17

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/11/2023 -----

Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 17

Total de tempo c/conversao : 00a, 09m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 09m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 09m, 00d

Quantidade de carenção : 009

Tempo de contribuição (bruto) : 00a, 09m, 00d

Tempo de pedágio : 17a, 01m, 15d

Tempo de contribuição (líquido) : 00a, 00m, 00d

Idade : 60a, 04m, 09d

Soma Idade e TC : 60a, 04m, 09d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carença igual ou superior ao mínimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição após deduzido o pedágio (EC 103/2019 art. 17 inc. I e II)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 35 anos

Requisito : Tempo mínimo de contribuição na data anterior à vigência da EC 103/2019

Atendido : nao

Observações: Exigido tempo superior a 33 anos na véspera da vigência da EC 103/2019

Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 20

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/11/2023 -----

Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 20

Total de tempo c/conversao : 00a, 09m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 09m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 09m, 00d

Quantidade de carenção : 009

Tempo de contribuição (bruto) : 00a, 09m, 00d

Tempo de pedágio : 34a, 03m, 00d

Tempo de contribuição (líquido) : 00a, 00m, 00d

Idade : 60a, 04m, 09d

Soma Idade e TC : 60a, 04m, 09d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carença igual ou superior ao mínimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 9



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 6 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Possui direito neste perfil: não

Requisito : Idade mínima (EC 103/2019 art. 20 inc. I)
Atendido : sim
Observações: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019
Atendido : sim
Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Tempo mínimo de contribuição (EC 103/2019 art. 20 inc. II)
Atendido : não
Observações: Tempo exigido: 35 anos

Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Possui direito nesta regra: não

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Total de tempo c/conversão : 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia : 009
Tempo de contribuição : 00a, 09m, 00d
Idade : 56a, 04m, 12d
Soma Idade e TC : 57a, 01m, 12d
Possui direito nesta data : não

Requisito : Carença igual ou superior ao mínimo exigido
Atendido : não
Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019
Atendido : sim
Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compatível com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observações: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Tempo de contribuição para aposentadoria por tempo de contribuição
Atendido : não
Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 28/11/1999 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Total de tempo c/conversão : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 0
Tempo de contribuição : 00a, 00m, 00d
Idade : 36a, 04m, 27d
Soma Idade e TC : 36a, 04m, 27d
Possui direito nesta data : não

Requisito : Carença igual ou superior ao mínimo exigido
Atendido : não
Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019
Atendido : sim
Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compatível com o perfil contributivo
Atendido : não
Observações: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade até 28/11/1999

Requisito : Recuperação de carenção
Atendido : sim



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 7 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Possui direito neste perfil: não

Observações: Não houve perda de qualidade de segurado entre períodos

Requisito : Tempo de contribuição para aposentadoria por tempo de contribuição

Atendido : não

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Analise do direito em 16/12/1998 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	: 0
Tempo de contribuição	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 35a, 05m, 15d
Soma Idade e TC	: 35a, 05m, 15d
Possui direito nesta data	: não

Requisito : Carenci igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : não

Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : não

Observações: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 16/12/1998

Requisito : Recuperacao de carencia

Atendido : sim

Observações: Não houve perda de qualidade de segurado entre períodos

Requisito : Tempo de contribuição para aposentadoria por tempo de contribuição

Atendido : não

Observações: Tempo exigido: 35 anos

----- Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional

Possui direito neste regra: não

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	: Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional
Total de tempo c/conversao	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 09m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 09m, 00d
Quantidade de carencia	: 009
Tempo de contribuição (bruto)	: 00a, 09m, 00d
Tempo de pedagio	: 12a, 00m, 00d
Tempo de contribuição (liquido)	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 56a, 04m, 12d
Soma Idade e TC	: 56a, 04m, 12d
Possui direito nesta data	: não

Requisito : Carenci igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : não

Observações: Exigido 180, obtido 9

Requisito : Idade minima para aposentadoria proporcional

Atendido : sim

Observações: Idade exigida: 53 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observações: Analise aplicando Lei 10.666/2003



NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 8 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional

Possui direito neste perfil: não

Requisito : Tempo de contribuição insuficiente para aposentadoria integral

Atendido : sim

Observações: Tempo de contribuição bruto precisa ser inferior a 35 anos

Requisito : Tempo de contribuição para aposentadoria proporcional antes da vigência da EC 103/2019

Atendido : não

Observações: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 28/11/1999 -----

Perfil contributivo	:	4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	:	Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional
Total de tempo c/conversao	:	00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	:	00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	:	00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	:	0
Tempo de contribuição (bruto)	:	00a, 00m, 00d
Tempo de pedágio	:	12a, 00m, 00d
Tempo de contribuição (líquido)	:	00a, 00m, 00d
Idade	:	36a, 04m, 27d
Soma Idade e TC	:	36a, 04m, 27d
Possui direito nesta data	:	não

Requisito : Carecência igual ou superior ao mínimo exigido

Atendido : não

Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade mínima para aposentadoria proporcional

Atendido : não

Observações: Idade exigida: 53 anos

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006

Requisito : Qualidade de segurado compatível com o perfil contributivo

Atendido : não

Observações: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade até 28/11/1999

Requisito : Recuperação de carecência

Atendido : sim

Observações: Não houve perda de qualidade de segurado entre períodos

Requisito : Tempo de contribuição insuficiente para aposentadoria integral

Atendido : sim

Observações: Tempo de contribuição bruto precisa ser inferior a 35 anos

Requisito : Tempo de contribuição para aposentadoria proporcional antes da vigência da EC 103/2019

Atendido : não

Observações: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 16/12/1998 -----

Perfil contributivo	:	4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito	:	Aposentadoria por tempo de contribuição da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional
Total de tempo c/conversao	:	00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	:	00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	:	00a, 00m, 00d
Quantidade de carecência	:	0
Tempo de contribuição	:	00a, 00m, 00d
Idade	:	35a, 05m, 15d
Soma Idade e TC	:	35a, 05m, 15d
Possui direito nesta data	:	não

Requisito : Carecência igual ou superior ao mínimo exigido

Atendido : não

Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS até 13/11/2019

Atendido : sim

Observações: Ingresso no RGPS em 01/08/2006



=====
NB 41/2204690001

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

14/12/2023 17:22:52 - pagina 9 de 9
=====

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 16/12/1998

Requisito : Recuperacao de carencia

Atendido : sim

Observacoes: Nao houve perda de qualidade de segurado entre periodos

Requisito : Tempo de contribuicao insuficiente para aposentadoria integral

Atendido : sim

Observacoes: Tempo de contribuicao bruto precisa ser inferior a 35 anos

Requisito : Tempo de contribuicao para aposentadoria proporcional antes da vigencia da EC 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Tempo exigido: 30 anos



I.N.S.S.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DATA: 14/12/2023

PG: 01

Versao : 9.6Y

RESUMO DE BENEFICIO EM CONCESSAO

BENEFICIO: 220.469.000-1 ESPECIE: 41 APOSENTADORIA POR IDADE

TRATAMENTO : 13 DER: 10/11/2023 DRD: 10/11/2023

ORGAO CONCESSOR : 07001020

ORGAO MANTENEDOR : 11028110

ORGAO PAGADOR :

DESPACHO : 35 INDEFERIMENTO

MOTIVO 1 : 098 - Falta de comprovação de atividade rural em números de meses idênticos à carência do benefício.

MOTIVO 2 : 111 - Falta de Período de Carência

CONTA CORRENTE:

MICRO REGIAO : 110452

----- TITULAR (SEGURADO) -----

NOME : PAULO MILSON PEREIRA

SEXO : M DATA NASCIMENTO : 01/07/1963

CARTORIO : DATA REG. : TIPO CERT. : N LIVRO : 55A FOLHA :

249 TERMO : 33107

IDENTIDADE : 3217108 / 01 / MG C.T.P.S. : 49626 / 63 / MG

NIT : 11980892231 C.P.F. : 532443546-53

NOME MAE : MARIA EDUVIRGEM DA FONSECA

----- ENDERECHO P/ CORRESPONDENCIA (TITULAR) -----

ENDERECHO : INTEGRACAO MONS VICTOR R DE ASSIS 134

BAIRRO : LOT DO VALE

MUNICIPIO : SANTA RITA DO SAPUCAI

U. F. : MG TELEFONE :

----- DADOS DO BENEFICIO -----

R. A. : 2 COMERCIARIOS F. F. : 8 CONTRIBUINTE INDIVIDU D.I.B. : 10/11/2023 D.I.P. : 10/11/2023 L.T. : 07.1

DAT/DD : 01/05/2017 D.O. / D.R. : CODIGO ACIDENTE :

I. R. : P DEP. I.R. : EX COMBATENTE ? : N MEDICO RESIDENTE : N PARECER SERVICO SOCIAL :

PONTOS TALIDOMIDA : NB DESDOBRADO :

----- DADOS DO OBITO DO SEGURADO -----

CARTORIO :

DATA REGISTRO :

LIVRO:

FOLHA :

TERMO:

----- BENEFICIO ANTERIOR -----

NB : ESPECIE :

DIB :

SB NB.ANT :

B94/36 :

MR B94/36 :

B94/36 :

MR B94/36 :

----- REPRESENTANTE LEGAL () -----

NOME :

SEXO : DATA NASCIMENTO : DATA TERMO

IDENTIDADE :

C.T.P.S. : NIT : C.P.F. :

NOME MAE :

----- ULTIMA PERICIA MEDICA -----

CONSIGNACOES -----

ACOMPANHANTE :

ARTIGO 27 : ! CODIGO :

DATA ACIDENTE :

% REDUCAO : ! VALOR :

D. I. I. :

D. I. D. : ! PERCENTUAL :

DIAGNOSTICO :

-----ACIDENTE----- ! PERIODO INICIAL:

DATA LIMITE :

NEXO TEC. : ! PERIODO FINAL :

CONCLUSAO :

REABERTURA: !



I.N.S.S.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DATA: 14/12/2023

PG-22

Versão : 9.6v

BESUMO DE BENEFICIO EM CONCESSAO

BENEFICIO: 220 469 000-1 ESPECIE: 41 APOSENTADORA POR TRABALHO

TRATAMENTO : 13 DEB: 10/11/2023 DRD: 10/11/2023

1 / 3033

Tempo de Serviço -----

Tempo de servico na D.E.R. 10 anos 02 meses 00 dias Tempo de servico em 16/12/1998 00 anos 00 meses 00 dias
Tempo de servico em 29/11/1999 00 anos 00 meses 00 dias

Fator de tipo de calculo -

MATRICULA DO FUNCIONARIO :

ASSINATURA :



I.N.S.S.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DATA: 14/12/2023

PG: 03

Versao : 9.6y

RESUMO DE BENEFICIO EM CONCESSAO

BENEFICIO: 220.469.000-1 ESPECIE: 41 APOSENTADORIA POR IDADE

TRATAMENTO : 13 DER: 10/11/2023 DRD: 10/11/2023

----- LEGENDA DOS CODIGOS DE ANALISE DE MULTIPLA ATIVIDADE NAS PLANILHAS DE VALORES -----

- 0 - Valor de atividade secundaria
- 1 - Beneficio sem indicativo de multipla atividade
- 2 - Atividade no PBC nao representa atividade para fim de multipla atividade
- 3 - Houve cumprimento dos requisitos na atividade
- 4 - A soma dos salarios de contribuicao na competencia atingiu o teto
- 5 - Nao existe outra atividade concomitante na competencia
- 6 - Trata-se da atividade principal



I.N.S.S.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DATA: 14/12/2023

PG: 01

Versao : 9.6Y

RESUMO DE BENEFICIO EM CONCESSAO COMPARATIVO CNIS x PRISMA

BENEFICIO: 220.469.000-1 ESPECIE: 41 APOSENTADORIA POR IDADE

TRATAMENTO : 13 DER: 10/11/2023 DRD: 10/11/2023



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

C O M U N I C A Ç Ã O D E D E C I S Ã O

ALEGRE, 14 de Dezembro de 2023

Número do Benefício: 220.469.000-1

Ao Sr(a): PAULO MILSON PEREIRA

Endereço: INTEGRACAO MONS VICTOR R DE ASSIS 134 - LOT DO VALE

CEP: 37540-000 Município: SANTA RITA DO SAPUCAI UF: MG

ASSUNTO: Aposentadoria por Idade Rural

DECISÃO: Indeferimento do Pedido

MOTIVO: Falta de comprovação de atividade rural em números de meses idênticos à carência do benefício.

FUNDAMENTAÇÃO Art. 143 da Lei 8.213, de 24.07.91; Art. 183 do

LEGAL: Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99 e Art. 9º da Portaria Ministerial no. 4273, de 12.12.97.

1. Em atendimento ao seu pedido de Aposentadoria por Idade apresentado em 10/11/2023, informamos que após análise da documentação apresentada e entrevista realizada, não foi reconhecido o direito ao benefício por não ter sido comprovado o efetivo exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua no período correspondente à carência do benefício imediatamente anterior ao requerimento ou a data em que implementou a idade exigida necessária.

2. Seguem assinalados abaixo os documentos não considerados para fins contagem do tempo de atividade, seguidos de respectiva justificativa, tratando-se de norma legal do INSS.

Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 305, par. 1º, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

A apresentação do Recurso poderá ser agendada por meio do portal do Anexo ID: 435022674 INSS na internet (www.inss.gov.br), da Central 135 ou em uma Agência da Previdência Social.

O prazo para a revisão do benefício é de 10 (dez) anos contados da data da concessão ou do indeferimento, de acordo com o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei no. 8.213/91 e art. 347 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

CHEFE DA AGÊNCIA / UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Agência da Previdência Social: APS ALEGRE
Endereço: PRACA BERNARDINO MONTEIRO 25
CEP: 29500-000 Município: ALEGRE UF: MG

Seu Benefício foi indeferido também pelo motivo 111 - Falta de Período de Carencia

Despacho (366593666)

Enviado em 14/12/2023 17:27

Unidade: 11150521 - SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS
1577143607 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

07.001.02.0 – AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALEGRE, em 14 de dezembro de 2023.

Ref.: 41/220.469.000-1

Int.: PAULO MILSON PEREIRAAss.: Indeferimento do Benefício

1. Trata-se de Aposentadoria Por Idade indeferida por falta de carência.2. Não há vínculos de empregado, avulso ou doméstico, a serem reconhecidos pelo fato da Carteira de Trabalho, ou qualquer prova da existência de vínculo empregatício, não terem sido apresentados pelo requerente, nem haver no CNIS qualquer registro, ou terem sido apresentados quaisquer indícios.3. Os elementos de filiação na categoria de contribuinte individual foram considerados, em virtude de cumprir com os requisitos do artigo 60 inciso I do Decreto 3.048/99 e estar em conformidade com o artigo 94 da IN 128/2022 e os recolhimentos efetuados foram somados integralmente ao cálculo do tempo de contribuição.4. Não foram apresentados elementos de filiação nas categorias de contribuinte facultativo.5. Não foram apresentados laudos técnicos, formulários de exercício de atividades em condições especiais como o PPP, ou qualquer outro documento que caracterize a existência de atividade especial ou profissional nos vínculos reconhecidos, exigidos pelos § 3º e § 5º do artigo 68 do Decreto 3.048/99 e dos artigos 274 e 277 da IN 128/2022.6. Há indícios de atividade rural, todavia não foi considerada a filiação de segurado especial. Documentos e bases governamentais insuficientes para homologar o(s) período(s) autodeclarados.7. Trata-se de segurado(a) do sexo masculino inscrito(a) na Previdência Social depois da publicação da Lei 8.213/91 e atualmente com 60 anos de idade. O(a) requerente contribuiu como contribuinte individual atingindo um total de 122 contribuições até a Data da Entrada do Requerimento (10/11/2023), não cumprindo o mínimo de 180 contribuições exigidas como carência, conforme dispõe o Decreto 3.048/99, em seu artigo 29 inciso II.8. Sem mais diligências. Arquive-se.

--

Alaydes Portela MachadoTec. Seg. SocialMtr. 0545625

Despacho (366593752)

Enviado em 14/12/2023 17:28

Unidade: 11150521 - SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS
1577143607 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

NB: 220.469.000-1

Prezado(a) Senhor(a), Nome: PAULO MILSON PEREIRA, CPF: 532.443.546-53

Pelas regras vigentes da Previdência Social, o requerimento solicitado foi indeferido sob o número de benefício (NB) descrito acima. Aguarde correspondência com as informações ou acesse o portal de serviços Meu INSS (meu.inss.gov.br).

--

Alaydes Portela Machado Tec. Seg. Social Mtr. 0545625